



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E GP TRADE COMPANY ELETRÔNICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, CNPJ/MF nº 10.219.202/0001-82, estabelecida em Santarém, estado do Pará, sito à Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001, 307, bairro do Aeroporto Velho, neste ato representado pelo seu Presidente, chefe do Poder Legislativo, **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do CPF no 758.416.222-34 Carteira de Identidade nº 3722787 PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará à Avenida São Sebastião, 2711 AP A – bairro Aldeia, CEP 68040-040, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GP TRADE COMPANY ELETRÔNICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Eldes Scherrer Souza, 2230, Sala 215, Bairro Colina de Laranjeiras, na cidade de Serra/ES, e-mail: licitacao@gpeletronicos.com.br, telefone (35) 3223-5461, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.476.349/0001-60, neste ato representada pelo Sr. **ÉLCIO FERREIRA PENTEADO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 840.558.049-20, Carteira de Identidade nº 6154020 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Santo André, nº 175, Parque Urupês, Varginha/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO:

O objeto do presente termo consiste na alteração dos Fiscais de Contrato, Cláusula XV, item 15.1.

Onde se lê:

A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, o servidor Antônio José Arruda Freitas Junior, servidor público, Matrícula nº 121028-9, designada pelo órgão solicitante como FISCAL TITULAR e o servidor João Luis de Sena



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

Figueira, servidor público, Matrícula nº 121009-2 designado pelo órgão solicitante como FISCAL SUBSTITUTO, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo-lhes dentre outros:

Leia-se:

A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, o servidor ANTÔNIO JOSÉ DE ALMEIDA CAMPOS, servidor público, Matrícula nº 120131-0, designada pelo órgão solicitante como FISCAL TITULAR e o servidor EDNAIRO GIULIO GOMES BARBALHO, servidor público, Matrícula nº 120631-1, designado pelo órgão solicitante como FISCAL SUBSTITUTO, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo-lhes dentre outros:.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificação todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expreso por este instrumento.

Santarém - PA, 26 de agosto de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém
Contratante